PROJETO DE LEI Nº. 92/2013

"ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O perímetro urbano do município de Canoinhas passa a apresentar nova delimitação de acordo com o memorial descrito e com planta correspondente, constante do anexo I desta lei.

Parágrafo único. Para a descrição abaixo foi utilizado o azimute cartográfico baseado sistema de Coordenadas Transversor Mercartor (UTM).

Descrição do perímetro urbano da sede:

Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 560.967,63 m e N= 7.110.297,29 m ; Daí segue com o azimute de 146°28'32" e a distância de 520,48 m até o marco 'ponto 1' (E=561.255,09 m e N=7.109.863,39 m); Daí segue com o azimute de 67°32'02" e a distância de 127,66 m até o marco 'ponto 2' (E=561.373,06 m e N=7.109.912,17 m); Daí segue com o azimute de 151°39'48" e a distância de 422,72 m até o marco 'ponto 3' (E=561.573,71 m e N=7.109.540,11 m); Daí segue com o azimute de 260°15'09" e a distância de 23,88 m até o marco 'ponto 4' (E=561.550,17 m e N=7.109.536,06 m); Daí segue com o azimute de 169°15'23" e a distância de 30,03 m até o marco 'ponto 5' (E=561.555,77 m e N=7.109.506,56 m); Daí segue com o azimute de 235°29'44" e a distância de 19,43 m até o marco 'ponto 6' (E=561.539,76 m e N=7.109.495,55 m); Daí segue com o azimute de 260°32'43" e a distância de 34,79 m até o marco 'ponto 7' (E=561.505,44 m e N=7.109.489,83 m); Daí segue com o azimute de 263°55'12" e a distância de

108,41 m até o marco 'ponto 8' (E=561.397,63 m e N=7.109.478,35 m); Daí segue com o azimute de 160°54'58" e a distância de 73,14 m até o marco 'ponto 9' (E=561.421,55 m e N=7.109.409,23 m); Daí segue com o azimute de 178°28'41" e a distância de 140,51 m até o marco 'ponto 10' (E=561.425,28 m e N=7.109.268,77 m); Daí segue com o azimute de 287°38'54" e a distância de 44,63 m até o marco 'ponto 11' (E=561.382,75 m e N=7.109.282,30 m); Daí segue com o azimute de 257°50'44" e a distância de 80,56 m até o marco 'ponto 12' (E=561.303,99 m e N=7.109.265,34 m); Daí segue com o azimute de 171°17'28" e a distância de 349,87 m até o marco 'ponto 13' (E=561.356,97 m e N=7.108.919,50 m); Daí segue com o azimute de 162°15'40" e a distância de 97,35 m até o marco 'ponto 14' (E=561.386,63 m e N=7.108.826,78 m); Daí segue com o azimute de 158°44'03" e a distância de 174,10 m até o marco 'ponto 15' (E=561.449,77 m e N=7.108.664,53 m); Daí segue com o azimute de 176°21'31" e a distância de 135,03 m até o marco 'ponto 16' (E=561.458,35 m e N=7.108.529,78 m); Daí segue com o azimute de 191°28'48" e a distância de 67,30 m até o marco 'ponto 17' (E=561.444,95 m e N=7.108.463,82 m); Daí segue com o azimute de 197°49'20" e a distância de 155,76 m até o marco 'ponto 18' (E=561.397,28 m e N=7.108.315,54 m); Daí segue com o azimute de 197°37'35" e a distância de 340,18 m até o marco 'ponto 19' (E=561.294,27 m e N=7.107.991,32 m); Daí segue com o azimute de 183°58'49" e a distância de 166,11 m até o marco 'ponto 20' (E=561.282,74 m e N=7.107.825,62 m); Daí segue com o azimute de 195°15'16" e a distância de 242,57 m até o marco 'ponto 21' (E=561.218,92 m e N=7.107.591,60 m); Daí segue com o azimute de 204°14'53" e a distância de 201,33 m até o marco 'ponto 22' (E=561.136,23 m e N=7.107.408,03 m); Daí segue com o azimute de 192°23'50" e a distância de 249,50 m até o marco 'ponto 23' (E=561.082,67 m e N=7.107.164,34 m); Daí segue com o azimute de 168°38'48" e a distância de 277,47 m até o marco 'ponto 24' (E=561.137,29 m e N=7.106.892,30 m); Daí segue com o azimute de 184°07'04" e a distância de 336,44 m até o marco 'ponto 25' (E=561.113,13 m e N=7.106.556,73 m); Daí segue com o azimute de 185°59'52" e a distância de 189,16 m até o marco 'ponto 26' (E=561.093,37 m e N=7.106.368,61 m); Daí segue com o azimute de 165°00'21" e a distância de 157,88 m até o marco 'ponto

27' (E=561.134,22 m e N=7.106.216,10 m); Daí segue com o azimute de 175°02'47" e a distância de 43,38 m até o marco 'ponto 28' (E=561.137,96 m e N=7.106.172,88 m); Daí segue com o azimute de 204°38'08" e a distância de 58,62 m até o marco 'ponto 29' (E=561.113,53 m e N=7.106.119,60 m); Daí segue com o azimute de 230°16'41" e a distância de 79,90 m até o marco 'ponto 30' (E=561.052,07 m e N=7.106.068,54 m); Daí segue com o azimute de 254°08'21" e a distância de 38,83 m até o marco 'ponto 31' (E=561.014,72 m e N=7.106.057,92 m); Daí segue com o azimute de 166°41'04" e a distância de 51,99 m até o marco 'ponto 32' (E=561.026,69 m e N=7.106.007,33 m); Daí segue com o azimute de 235°24'52" e a distância de 107,73 m até o marco 'ponto 33' (E=560.938,00 m e N=7.105.946,18 m); Daí segue com o azimute de 155°01'28" e a distância de 261,26 m até o marco 'ponto 34' (E=561.048,31 m e N=7.105.709,35 m); Daí segue com o azimute de 183°24'20" e a distância de 173,97 m até o marco 'ponto 35' (E=561.037,98 m e N=7.105.535,69 m); Daí segue com o azimute de 168°13'44" e a distância de 77,09 m até o marco 'ponto 36' (E=561.053,71 m e N=7.105.460,22 m); Daí segue com o azimute de 145°53'18" e a distância de 34,90 m até o marco 'ponto 37' (E=561.073,28 m e N=7.105.431,32 m); Daí segue com o azimute de 128°48'51" e a distância de 84,94 m até o marco 'ponto 38' (E=561.139,46 m e N=7.105.378,09 m); Daí segue com o azimute de 119°57'55" e a distância de 37,74 m até o marco 'ponto 39' (E=561.172,15 m e N=7.105.359,24 m); Daí segue com o azimute de 96°09'51" e a distância de 58,82 m até o marco 'ponto 40' (E=561.230,63 m e N=7.105.352,92 m); Daí segue com o azimute de 64°35'57" e a distância de 389,97 m até o marco 'ponto 41' (E=561.582,90 m e N=7.105.520,20 m); Daí segue com o azimute de 134°21'54" e a distância de 395,99 m até o marco 'ponto 42' (E=561.866,00 m e N=7.105.243,31 m); Daí segue com o azimute de 65°30'22" e a distância de 145,37 m até o marco 'ponto 43' (E=561.998,28 m e N=7.105.303,58 m); Daí segue com o azimute de 31°18'46" e a distância de 122,98 m até o marco 'ponto 44' (E=562.062,19 m e N=7.105.408,64 m); Daí segue com o azimute de 75°15'35" e a distância de 356,44 m até o marco 'ponto 45' (E=562.406,91 m e N=7.105.499,33 m); Daí segue com o azimute de 49°45'00" e a distância de 52,70 m até o marco 'ponto 46' (E=562.447,13 m e

N=7.105.533,38 m); Daí segue com o azimute de 78°48'49" e a distância de 74,28 m até o marco 'ponto 47' (E=562.520,00 m e N=7.105.547,79 m); Daí segue com o azimute de 88°17'31" e a distância de 74,01 m até o marco 'ponto 48' (E=562.593,98 m e N=7.105.550,00 m); Daí segue com o azimute de 130°01'20" e a distância de 306,09 m até o marco 'ponto 49' (E=562.828,38 m e N=7.105.353,16 m); Daí segue com o azimute de 42°59'29" e a distância de 372,83 m até o marco 'ponto 50' (E=563.082,61 m e N=7.105.625,87 m); Daí segue com o azimute de 129°14'21" e a distância de 1.531,71 m até o marco 'ponto 51' (E=564.268,94 m e N=7.104.656,97 m); Daí segue com o azimute de 152°10'57" e a distância de 860,08 m até o marco 'ponto 52' (E=564.670,30 m e N=7.103.896,28 m); Daí segue com o azimute de 187°57'58" e a distância de 219,90 m até o marco 'ponto 53' (E=564.639,83 m e N=7.103.678,51 m); Daí segue com o azimute de 130°28'55" e a distância de 155,63 m até o marco 'ponto 54' (E=564.758,21 m e N=7.103.577,47 m); Daí segue com o azimute de 217°21'31" e a distância de 72,64 m até o marco 'ponto 55' (E=564.714,13 m e N=7.103.519,73 m); Daí segue com o azimute de 255°18'19" e a distância de 137,19 m até o marco 'ponto 56' (E=564.581,43 m e N=7.103.484,93 m); Daí segue com o azimute de 226°54'05" e a distância de 32,79 m até o marco 'ponto 57' (E=564.557,49 m e N=7.103.462,53 m); Daí segue com o azimute de 169°44'47" e a distância de 58,43 m até o marco 'ponto 58' (E=564.567,89 m e N=7.103.405,04 m); Daí segue com o azimute de 218°07'16" e a distância de 383,02 m até o marco 'ponto 59' (E=564.331,44 m e N=7.103.103,71 m); Daí segue com o azimute de 288°55'09" e a distância de 130,47 m até o marco 'ponto 60' (E=564.208,02 m e N=7.103.146,02 m); Daí segue com o azimute de 314°34'35" e a distância de 53,61 m até o marco 'ponto 61' (E=564.169,84 m e N=7.103.183,64 m); Daí segue com o azimute de 204°25'56" e a distância de 79,38 m até o marco 'ponto 62' (E=564.137,01 m e N=7.103.111,37 m); Daí segue com o azimute de 193°45'49" e a distância de 47,15 m até o marco 'ponto 63' (E=564.125,79 m e N=7.103.065,57 m); Daí segue com o azimute de 245°34'09" e a distância de 714,74 m até o marco 'ponto 64' (E=563.475,05 m e N=7.102.769,96 m); Daí segue com o azimute de 132°05'40" e a distância de 472,86 m até o marco 'ponto 65' (E=563.825,93 m e N=7.102.452,98 m); Daí

segue com o azimute de 217°50'29" e a distância de 99,31 m até o marco 'ponto 66' (E=563.765,00 m e N=7.102.374,55 m); Daí segue com o azimute de 180°29'53" e a distância de 833,12 m até o marco 'ponto 67' (E=563.757,76 m e N=7.101.541,46 m); Daí segue com o azimute de 253°29'05" e a distância de 1.006,68 m até o marco 'ponto 68' (E=562.792,62 m e N=7.101.255,29 m); Daí segue com o azimute de 251°41'39" e a distância de 1.340,40 m até o marco 'ponto 69' (E=561.520,04 m e N=7.100.834,28 m); Daí segue com o azimute de 330°13'15" e a distância de 948,31 m até o marco 'ponto 70' (E=561.049,06 m e N=7.101.657,36 m); Daí segue com o azimute de 68°11'03" e a distância de 455,22 m até o marco 'ponto 71' (E=561.471,68 m e N=7.101.826,54 m); Daí segue com o azimute de 41°49'20" e a distância de 364,21 m até o marco 'ponto 72' (E=561.714,54 m e N=7.102.097,95 m); Daí segue com o azimute de 82°07'01" e a distância de 263,68 m até o marco 'ponto 73' (E=561.975,73 m e N=7.102.134,12 m); Daí segue com o azimute de 55°06'03" e a distância de 207,20 m até o marco 'ponto 74' (E=562.145,66 m e N=7.102.252,66 m); Daí segue com o azimute de 76°42'54" e a distância de 37,95 m até o marco 'ponto 75' (E=562.182,60 m e N=7.102.261,38 m); Daí segue com o azimute de 50°15'58" e a distância de 16,76 m até o marco 'ponto 76' (E=562.195,49 m e N=7.102.272,09 m); Daí segue com o azimute de 7°25'21" e a distância de 20,01 m até o marco 'ponto 77' (E=562.198,07 m e N=7.102.291,94 m); Daí segue com o azimute de 310°14'47" e a distância de 71,87 m até o marco 'ponto 78' (E=562.143,22 m e N=7.102.338,38 m); Daí segue com o azimute de 262°34'06" e a distância de 46,01 m até o marco 'ponto 79' (E=562.097,59 m e N=7.102.332,42 m); Daí segue com o azimute de 302°14'03" e a distância de 33,35 m até o marco 'ponto 80' (E=562.069,38 m e N=7.102.350,21 m); Daí segue com o azimute de 351°39'27" e a distância de 37,02 m até o marco 'ponto 81' (E=562.064,01 m e N=7.102.386,84 m); Daí segue com o azimute de 7°02'44" e a distância de 40,56 m até o marco 'ponto 82' (E=562.068,99 m e N=7.102.427,09 m); Daí segue com o azimute de 286°56'57" e a distância de 13,31 m até o marco 'ponto 83' (E=562.056,26 m e N=7.102.430,97 m); Daí segue com o azimute de 236°27'13" e a distância de 25,70 m até o marco 'ponto 84' (E=562.034,84 m e N=7.102.416,77 m); Daí segue com o azimute de 263°30'26" e

a distância de 44,58 m até o marco 'ponto 85' (E=561.990,55 m e N=7.102.411,73 m); Daí segue com o azimute de 309°01'53" e a distância de 32,28 m até o marco 'ponto 86' (E=561.965,47 m e N=7.102.432,06 m); Daí segue com o azimute de 353°47'45" e a distância de 33,93 m até o marco 'ponto 87' (E=561.961,80 m e N=7.102.465,79 m); Daí segue com o azimute de 337°40'21" e a distância de 176,47 m até o marco 'ponto 88' (E=561.894,76 m e N=7.102.629,03 m); Daí segue com o azimute de 350°45'01" e a distância de 113,72 m até o marco 'ponto 89' (E=561.876,48 m e N=7.102.741,27 m); Daí segue com o azimute de 266°21'23" e a distância de 698,70 m até o marco 'ponto 90' (E=561.179,20 m e N=7.102.696,87 m); Daí segue com o azimute de 251°24'17" e a distância de 222,15 m até o marco 'ponto 91' (E=560.968,64 m e N=7.102.626,03 m); Daí segue com o azimute de 266°01'47" e a distância de 193,02 m até o marco 'ponto 92' (E=560.776,08 m e N=7.102.612,66 m); Daí segue com o azimute de 274°55'51" e a distância de 623,79 m até o marco 'ponto 93' (E=560.154,60 m e N=7.102.666,28 m); Daí segue com o azimute de 206°49'13" e a distância de 131,25 m até o marco 'ponto 94' (E=560.095,38 m e N=7.102.549,15 m); Daí segue com o azimute de 268°42'15" e a distância de 396,43 m até o marco 'ponto 95' (E=559.699,05 m e N=7.102.540,18 m); Daí segue com o azimute de 167°50'38" e a distância de 110,19 m até o marco 'ponto 96' (E=559.722,26 m e N=7.102.432,46 m); Daí segue com o azimute de 185°48'07" e a distância de 45,09 m até o marco 'ponto 97' (E=559.717,70 m e N=7.102.387,60 m); Daí segue com o azimute de 174°56'01" e a distância de 187,30 m até o marco 'ponto 98' (E=559.734,24 m e N=7.102.201,04 m); Daí segue com o azimute de 268°40'16" e a distância de 255,31 m até o marco 'ponto 99' (E=559.479,00 m e N=7.102.195,12 m); Daí segue com o azimute de 354°56'01" e a distância de 429,78 m até o marco 'ponto 100' (E=559.441,04 m e N=7.102.623,22 m); Daí segue com o azimute de 265°29'37" e a distância de 939,85 m até o marco 'ponto 101' (E=558.504,10 m e N=7.102.549,38 m); Daí segue com o azimute de 167°46'53" e a distância de 579,87 m até o marco 'ponto 102' (E=558.626,83 m e N=7.101.982,65 m); Daí segue com o azimute de 261°17'57" e a distância de 518,32 m até o marco 'ponto 103' (E=558.114,47 m e N=7.101.904,24 m); Daí segue com o azimute de 165°54'45" e a distância de

174,21 m até o marco 'ponto 104' (E=558.156,87 m e N=7.101.735,27 m); Daí segue com o azimute de 198°22'55" e a distância de 80,16 m até o marco 'ponto 105' (E=558.131,59 m e N=7.101.659,20 m); Daí segue com o azimute de 183°13'34" e a distância de 300,23 m até o marco 'ponto 106' (E=558.114,70 m e N=7.101.359,44 m); Daí segue com o azimute de 183°02'27" e a distância de 965,04 m até o marco 'ponto 107' (E=558.063,50 m e N=7.100.395,76 m); Daí segue com o azimute de 255°04'37" e a distância de 285,33 m até o marco 'ponto 108' (E=557.787,80 m e N=7.100.322,28 m); Daí segue com o azimute de 347°17'18" e a distância de 1.518,18 m até o marco 'ponto 109' (E=557.453,73 m e N=7.101.803,24 m); Daí segue com o azimute de 249°20'25" e a distância de 117,62 m até o marco 'ponto 110' (E=557.343,68 m e N=7.101.761,75 m); Daí segue com o azimute de 344°21'15" e a distância de 371,60 m até o marco 'ponto 111' (E=557.243,46 m e N=7.102.119,58 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 533,09 m até o marco 'ponto 112' (E=557.243,46 m e N=7.102.652,67 m); Daí segue com o azimute de 66°36'15" e a distância de 783,50 m até o marco 'ponto 113' (E=557.962,54 m e N=7.102.963,79 m); Daí segue com o azimute de 41°29'49" e a distância de 209,22 m até o marco 'ponto 114' (E=558.101,17 m e N=7.103.120,49 m); Daí segue com o azimute de 20°07'52" e a distância de 143,25 m até o marco 'ponto 115' (E=558.150,47 m e N=7.103.254,99 m); Daí segue com o azimute de 87°57'55" e a distância de 53,13 m até o marco 'ponto 116' (E=558.203,57 m e N=7.103.256,88 m); Daí segue com o azimute de 54°39'35" e a distância de 72,06 m até o marco 'ponto 117' (E=558.262,35 m e N=7.103.298,56 m); Daí segue com o azimute de 19°21'21" e a distância de 158,63 m até o marco 'ponto 118' (E=558.314,93 m e N=7.103.448,23 m); Daí segue com o azimute de 1°33'22" e a distância de 298,46 m até o marco 'ponto 119' (E=558.323,03 m e N=7.103.746,58 m); Daí segue com o azimute de 33°19'13" e a distância de 151,89 m até o marco 'ponto 120' (E=558.406,47 m e N=7.103.873,50 m); Daí segue com o azimute de 1°56'04" e a distância de 288,92 m até o marco 'ponto 121' (E=558.416,22 m e N=7.104.162,26 m); Daí segue com o azimute de 55°12'09" e a distância de 159,34 m até o marco 'ponto 122' (E=558.547,06 m e N=7.104.253,19 m); Daí segue com o azimute de 1°50'16" e a distância de 282,04 m até o marco 'ponto

123' (E=558.556,11 m e N=7.104.535,08 m); Daí segue com o azimute de 3°45'27" e a distância de 161,06 m até o marco 'ponto 124' (E=558.566,66 m e N=7.104.695,80 m); Daí segue com o azimute de 357°16'00" e a distância de 115,60 m até o marco 'ponto 125' (E=558.561,15 m e N=7.104.811,26 m); Daí segue com o azimute de 15°08'00" e a distância de 45,40 m até o marco 'ponto 126' (E=558.573,00 m e N=7.104.855,09 m); Daí segue com o azimute de 351°16'59" e a distância de 132,49 m até o marco 'ponto 127' (E=558.552,92 m e N=7.104.986,05 m); Daí segue com o azimute de 319°36'59" e a distância de 175,71 m até o marco 'ponto 128' (E=558.439,08 m e N=7.105.119,89 m); Daí segue com o azimute de 336°31'47" e a distância de 265,27 m até o marco 'ponto 129' (E=558.333,43 m e N=7.105.363,22 m); Daí segue com o azimute de 313°22'02" e a distância de 121,60 m até o marco 'ponto 130' (E=558.245,03 m e N=7.105.446,72 m); Daí segue com o azimute de 290°58'04" e a distância de 51,50 m até o marco 'ponto 131' (E=558.196,94 m e N=7.105.465,14 m); Daí segue com o azimute de 353°14'27" e a distância de 56,16 m até o marco 'ponto 132' (E=558.190,33 m e N=7.105.520,92 m); Daí segue com o azimute de 326°31'37" e a distância de 95,19 m até o marco 'ponto 133' (E=558.137,83 m e N=7.105.600,32 m); Daí segue com o azimute de 333°23'03" e a distância de 50,33 m até o marco 'ponto 134' (E=558.115,28 m e N=7.105.645,32 m); Daí segue com o azimute de 265°59'00" e a distância de 815,22 m até o marco 'ponto 135' (E=557.302,06 m e N=7.105.588,21 m); Daí segue com o azimute de 194°01'09" e a distância de 109,79 m até o marco 'ponto 136' (E=557.275,47 m e N=7.105.481,70 m); Daí segue com o azimute de 235°47'50" e a distância de 20,61 m até o marco 'ponto 137' (E=557.258,42 m e N=7.105.470,11 m); Daí segue com o azimute de 192°58'32" e a distância de 115,41 m até o marco 'ponto 138' (E=557.232,51 m e N=7.105.357,65 m); Daí segue com o azimute de 112°45'56" e a distância de 126,83 m até o marco 'ponto 139' (E=557.349,46 m e N=7.105.308,57 m); Daí segue com o azimute de 200°05'56" e a distância de 198,82 m até o marco 'ponto 140' (E=557.281,14 m e N=7.105.121,86 m); Daí segue com o azimute de 296°23'05" e a distância de 294,11 m até o marco 'ponto 141' (E=557.017,67 m e N=7.105.252,56 m); Daí segue com o azimute de 318°50'59" e a distância de 888,68 m até o marco 'ponto 142' (E=556.432,89 m e

N=7.105.921,72 m); Daí segue com o azimute de 48°50'59" e a distância de 854,63 m até o marco 'ponto 143' (E=557.076,41 m e N=7.106.484,10 m); Daí segue com o azimute de 98°06'25" e a distância de 1.068,49 m até o marco 'ponto 144' (E=558.134,23 m e N=7.106.333,42 m); Daí segue com o azimute de 346°12'28" e a distância de 159,40 m até o marco 'ponto 145' (E=558.096,23 m e N=7.106.488,22 m); Daí segue com o azimute de 358°34'46" e a distância de 125,04 m até o marco 'ponto 146' (E=558.093,13 m e N=7.106.613,22 m); Daí segue com o azimute de 7°20'42" e a distância de 100,12 m até o marco 'ponto 147' (E=558.105,93 m e N=7.106.712,52 m); Daí segue com o azimute de 7°20'42" e a distância de 48,66 m até o marco 'ponto 148' (E=558.112,15 m e N=7.106.760,78 m); Daí segue com o azimute de 9°43'35" e a distância de 93,99 m até o marco 'ponto 149' (E=558.128,03 m e N=7.106.853,42 m); Daí segue com o azimute de 19°59'47" e a distância de 105,58 m até o marco 'ponto 150' (E=558.164,13 m e N=7.106.952,63 m); Daí segue com o azimute de 7°24'39" e a distância de 137,45 m até o marco 'ponto 151' (E=558.181,86 m e N=7.107.088,94 m); Daí segue com o azimute de 357°15'19" e a distância de 120,29 m até o marco 'ponto 152' (E=558.176,10 m e N=7.107.209,09 m); Daí segue com o azimute de 343°46'37" e a distância de 97,26 m até o marco 'ponto 153' (E=558.148,93 m e N=7.107.302,48 m); Daí segue com o azimute de 92°59'00" e a distância de 594,78 m até o marco 'ponto 154' (E=558.742,90 m e N=7.107.271,52 m); Daí segue com o azimute de 2°22'44" e a distância de 205,03 m até o marco 'ponto 155' (E=558.751,41 m e N=7.107.476,38 m); Daí segue com o azimute de 102°28'49" e a distância de 84,97 m até o marco 'ponto 156' (E=558.834,37 m e N=7.107.458,01 m); Daí segue com o azimute de 88°29'13" e a distância de 100,85 m até o marco 'ponto 157' (E=558.935,19 m e N=7.107.460,68 m); Daí segue com o azimute de 86°36'12" e a distância de 137,02 m até o marco 'ponto 158' (E=559.071,97 m e N=7.107.468,80 m); Daí segue com o azimute de 68°02'39" e a distância de 59,93 m até o marco 'ponto 159' (E=559.127,56 m e N=7.107.491,20 m); Daí segue com o azimute de 89°13'00" e a distância de 154,79 m até o marco 'ponto 160' (E=559.282,34 m e N=7.107.493,32 m); Daí segue com o azimute de 91°59'20" e a distância de 289,61 m até o marco 'ponto 161' (E=559.571,77 m e N=7.107.483,27 m); Daí

segue com o azimute de 110°44'18" e a distância de 223,74 m até o marco 'ponto 162' (E=559.781,02 m e N=7.107.404,04 m); Daí segue com o azimute de 117°42'00" e a distância de 294,98 m até o marco 'ponto 163' (E=560.042,19 m e N=7.107.266,92 m); Daí segue com o azimute de 90°42'29" e a distância de 616,50 m até o marco 'ponto 164' (E=560.658,65 m e N=7.107.259,30 m); Daí segue com o azimute de 354°17'06" e a distância de 204,57 m até o marco 'ponto 165' (E=560.638,27 m e N=7.107.462,86 m); Daí segue com o azimute de 342°41'05" e a distância de 53,82 m até o marco 'ponto 166' (E=560.622,26 m e N=7.107.514,24 m); Daí segue com o azimute de 0°34'18" e a distância de 55,38 m até o marco 'ponto 167' (E=560.622,81 m e N=7.107.569,62 m); Daí segue com o azimute de 9°40'18" e a distância de 94,53 m até o marco 'ponto 168' (E=560.638,69 m e N=7.107.662,81 m); Daí segue com o azimute de 7°59'54" e a distância de 340,41 m até o marco 'ponto 169' (E=560.686,06 m e N=7.107.999,91 m); Daí segue com o azimute de 5°38'46" e a distância de 133,72 m até o marco 'ponto 170' (E=560.699,21 m e N=7.108.132,98 m); Daí segue com o azimute de 335°59'51" e a distância de 432,49 m até o marco 'ponto 171' (E=560.523,29 m e N=7.108.528,07 m); Daí segue com o azimute de 331°04'31" e a distância de 203,41 m até o marco 'ponto 172' (E=560.424,90 m e N=7.108.706,11 m); Daí segue com o azimute de 349°04'01" e a distância de 114,92 m até o marco 'ponto 173' (E=560.403,11 m e N=7.108.818,95 m); Daí segue com o azimute de 0°56'44" e a distância de 112,92 m até o marco 'ponto 174' (E=560.404,97 m e N=7.108.931,85 m); Daí segue com o azimute de 8°26'12" e a distância de 306,51 m até o marco 'ponto 175' (E=560.449,94 m e N=7.109.235,04 m); Daí segue com o azimute de 85°01'54" e a distância de 202,85 m até o marco 'ponto 176' (E=560.652,03 m e N=7.109.252,61 m); Daí segue com o azimute de 335°47'56" e a distância de 818,91 m até o marco 'ponto 177' (E=560.316,32 m e N=7.109.999,54 m); Daí segue com o azimute de 65°25'58" e a distância de 716,14 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=560.967,63 m e N=7.110.297,29 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.100,00 ha.

Art. 2º. Considerar-se-ão, no todo, urbanas aquelas propriedades que, embora não abrangidas na integralidade pelo perímetro urbano, tenham a parte remanescente rural com área inferior no modulo mínimo rural.

Art. 3º. A Prefeitura de Canoinhas deverá efetivar a materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro urbano, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da presente lei.

Art. 4º. É parte integrante e complementar desta Lei o anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 4.275 de 19/12/2007 e posteriores alterações, bem como as demais disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 11 de julho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, refere-se a nova delimitação do perímetro urbano do Município de Canoinhas e dá outras providências, em especial a revogação da Lei Municipal nº 4.275/2007.

É necessária a ampliação do perímetro urbano deste município, conforme a área especificada neste projeto de lei e mapa anexo, para atender a necessidade do parque industrial e regularização de áreas residenciais, o que implicará, inclusive, em maior número de contribuintes referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

O teor do presente projeto de lei, foi analisado pelo Conselho Municipal de Plano Diretor conforme as reuniões ocorridas nos dias 20/02/2013 e 19/06/2013, sendo que nestas oportunidades não ocorreram quaisquer objeção por parte dos presentes conforme se extrai da ata de reunião anexa.

Assim sendo, certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, requer-se aos ilustres representantes desta Egrégia Casa Legislativa que procedam à análise e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito